



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00002/2024-CPL - 11.01.24

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E IVANILDO MARQUES DA SILVA,
PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Mogéiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogéiro - PB, CNPJ nº 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Sítio Pintado de Cima, 138 - Área Rural - Mogéiro - PB, CPF nº 840.199.644-91, Carteira de Identidade nº 3360118 SSPPA; e pelo , , doravante simplesmente CONTRATANTE, e Ivanildo Marques da Silva - Avenida Jose Silveira, SN - Centro - Mogéiro - PB - CPF nº 023.717.274-74, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00022/2023, no termos do Processo de Aditamento nº PP00022/2023-001.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E OU FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI GRANGEIRO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de produto não previsto anteriormente - adequação à demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS:

A adequação da respectiva demanda, onde é observada a alteração no quantitativo de produto especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos do fornecimento serão acrescidos em R\$ 24.292,50 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). O valor atual passa para R\$ 121.462,50.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Abacaxi tipo perola maduro, tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos. Pesando de 1 kg a 1,5 kg.	Und	500,00	4,90	2.450,00
2	Banana prata em pencas, tamanho uniforme com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos.	Kg	875,00	4,40	3.850,00
3	Laranja pêra maduro, tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos.	Und	675,00	1,00	675,00
4	Mamão tipo havaí com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, maduro, tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	137,50	5,00	687,50
5	Inhame de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de aproximadamente 1kg.	Kg	187,50	15,00	2.812,50
6	Macaxeira tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, com cascas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de maior parte de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e insentas de umidade.	Kg	875,00	4,50	3.937,50
7	Batata doce em quilo, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	875,00	4,40	3.850,00
8	Uva Italia deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	Kg	112,50	12,50	1.406,25
9	Maçã Nacional ? unidades de tamanho médio, casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianos, cor e sabor característico do produto.	Kg	112,50	11,00	1.237,50

10	Melancia deve ser um produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	Kg	112,50	2,80	315,00
11	Melão amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	Kg	112,50	4,50	506,25
23	Maracujá maduro tamanho médio aroma e sabor da espécie sem defeitos.	Kg	100,00	10,00	1.000,00
24	Goiaba madura tamanho médio, aroma e sabor da espécie sem ferimentos e defeitos.	Kg	100,00	4,90	490,00
25	Manga madura tamanho médio, aroma e sabor da espécie sem ferimentos ou defeitos.	Kg	125,00	5,00	625,00
29	PÊRA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	Kg	37,50	12,00	450,00
TOTAL:					24.292,50

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogeiro - PB, 09 de Dezembro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

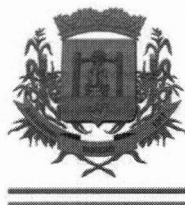
ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito
840.199.644-91

PELO CONTRATADO

IVANILDO MARQUES DA SILVA

Ediane Gonçalves da Silva
035.123.354-70

Ivanildo Marques da Silva



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGEIRO

ANO XLVIII - Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 100 de 10/01/1976 - MOGEIRO nº 4.371 - 09 de Dezembro de 2024.

PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E OU FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI GRANGEIRO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogi do Meio e: CT Nº 00002/2024 - Ivanildo Marques da Silva - CPF: 023.717.274-74 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 24.292,50. ASSINATURA: 09.12.24.

